



BERÇO DA ELABORAÇÃO DE VINHOS
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MONTE BELO DO SUL - RS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 10/2024, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

**HOMOLOGA A
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA
E O CRONOGRAMA MENSAL
DE DESEMBOLSO PARA
EXERCÍCIO DE 2025 E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

LUCIANO BOMBASSARO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Monte Belo do Sul, no uso das suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º Fica por este decreto legislativo homologada a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso da Câmara Municipal de Vereadores de Monte Belo do Sul para o exercício de 2025, conforme demonstrativo anexo.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Monte Belo do Sul, aos nove dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro.

**LUCIANO
BOMBASSARO**
:48902438015

Assinado de forma digital
por LUCIANO
BOMBASSARO:4890243801
5
Dados: 2024.12.09 13:36:16
-03'00'

Vereador **LUCIANO BOMBASSARO**
Presidente

Certifico que 09 presente dezete
foi publicado no lugar de costume no dia
09 / 12 / 20 24

Assinatura: Luciano M. Bombassaro

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Luciano M. Bombassaro
Secretário

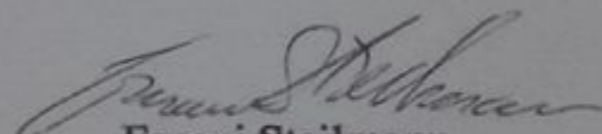
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MONTE BELO DO SUL

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - Legislativo 2025

Programação Financeira para o Exercício de 2025 (art. 8º LRF) e Cronograma Mensal de Desembolso													
Especificação	Janerio	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
RECURSOS	105.000,00	136.250,00	167.500,00	198.750,00	230.000,00	261.250,00	292.500,00	323.750,00	355.000,00	386.250,00	417.500,00	438.750,00	1.250.000,00
- Metas de Receita	105.000,00	105.000,00	105.000,00	105.000,00	105.000,00	105.000,00	105.000,00	105.000,00	105.000,00	105.000,00	105.000,00	95.000,00	1.250.000,00
- Saldo Anterior	-	31.250,00	62.500,00	93.750,00	125.000,00	156.250,00	187.500,00	218.750,00	250.000,00	281.250,00	312.500,00	343.750,00	-
DESPESAS	73.750,00	73.750,00	73.750,00	73.750,00	73.750,00	73.750,00	73.750,00	73.750,00	73.750,00	73.750,00	73.750,00	438.750,00	1.250.000,00
21. Pessoal e Encargos	45.500,00	45.500,00	45.500,00	45.500,00	45.500,00	45.500,00	45.500,00	45.500,00	45.500,00	45.500,00	45.500,00	90.500,00	591.000,00
32. Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
33. Outras Despesas Correntes	23.250,00	23.250,00	23.250,00	23.250,00	23.250,00	23.250,00	23.250,00	23.250,00	23.250,00	23.250,00	23.250,00	23.250,00	279.000,00
44. Investimentos	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	325.000,00	380.000,00
45. Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
46. Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
TRANSFERÊNCIAS AO LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Restos a Pagar	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

A programação financeira e o cronograma mensal de desembolso do Poder Legislativo para o exercício de 2025 foi elaborado considerando-se a projeção de despesas mensais em relação aos duodécimos repassados pelo Poder Executivo

Monte Belo do Sul/RS, 09 de dezembro de 2024


Ernani Steilmann
 Contador
 CRC - RS 068136/0-6
 CPF 780.779.660-04